



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

1

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05 /2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.



“Dispõe sobre Alteração no Anexo III da Lei Complementar nº 295, de 27 de Abril de 2018, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Divinolândia de Minas”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Anexo III da Lei Complementar nº 295, de 27 de Abril de 2018, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Divinolândia de Minas, passa a vigorar com as seguintes alterações, conforme anexo.

**Parágrafo único** – O Setor de Pessoal se responsabilizará pela adequação das tabelas salariais conforme as alterações salariais de que trata a presente Lei Complementar.

**Art. 2º** - As alterações salariais prevista na presente Lei Complementar são extensivas aos servidores inativos do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 01 de janeiro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Divinolândia de Minas, 27 de Fevereiro de 2020.



**Rodrigo Magalhães Coelho**  
Prefeito Municipal

Rodrigo Magalhães Coelho  
Prefeito Municipal

- Esta Lei Complementar foi afixada no quadro de publicações no período de \_\_\_/\_\_\_/2020 a \_\_\_/\_\_\_/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

2

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

<b>ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTOS</b>	
<b>CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO</b>	
<b>Símbolo de Vencimento</b>	<b>Vencimento Mensal R\$</b>
CC – 1	3.786,45
CC – 2	3.483,54
CC – 3	3.011,74
CC – 4	2.726,25
CC – 5	2.120,41
CC – 6	2.007,82
CC – 7	1.742,16
CC – 8	1.390,02
CC – 9	1.235,57
CC - 10	1.081,12
CC - 11	926,68
CC - 12	849,46

  
Rodrigo Magalhães Coelho  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

3

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANEXO III – TABELAS DE VENCIMENTOS			
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO A LETRA “P” SIGNIFICA PADRÃO			
SÍMBOLOS DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$	SÍMBOLOS DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$
P.01	586,90	P.51	2.572,30
P.02	604,50	P.52	2.649,46
P.03	622,63	P.53	2.728,94
P.04	641,30	P.54	2.810,81
P.05	660,53	P.55	2.895,13
P.06	680,35	P.56	2.981,98
P.07	700,75	P.57	3.071,43
P.08	721,77	P.58	3.163,57
P.09	743,42	P.59	3.258,47
P.10	765,71	P.60	3.356,22
P.11	788,68	P.61	3.456,91
P.12	812,34	P.62	3.560,61
P.13	836,70	P.63	3.667,42
P.14	861,80	P.64	3.777,43
P.15	887,65	P.65	3.890,75
P.16	914,27	P.66	4.007,47
P.17	941,69	P.67	4.127,68
P.18	969,94	P.68	4.251,51
P.19	999,03	P.69	4.379,04
P.20	1.029,00	P.70	4.510,41
P.21	1.059,86	P.71	4.645,71
P.22	1.091,66	P.72	4.785,08

Rodrigo Magalhães Coelho  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

P.23	1.124,40	P.73	4.928,62
P.24	1.158,13	P.74	5.076,47
P.25	1.192,87	P.75	5.228,76
P.26	1.228,65	P.76	5.385,62
P.27	1.265,50	P.77	5.547,19
P.28	1.303,46	P.78	5.713,60
P.29	1.342,56	P.79	5.885,00
P.30	1.382,84	P.80	6.061,54
P.31	1.424,31	P.81	6.243,38
P.32	1.467,03	P.82	6.430,67
P.33	1.511,04	P.83	6.623,58
P.34	1.556,36	P.84	6.822,28
P.35	1.603,05	P.85	7.026,95
P.36	1.651,13	P.86	7.237,75
P.37	1.700,67	P.87	7.454,87
P.38	1.751,68	P.88	7.678,51
P.39	1.804,22	P.89	7.908,87
P.40	1.858,35	P.90	8.146,13
P.41	1.914,09	P.91	8.390,50
P.42	1.971,50	P.92	8.642,21
P.43	2.030,64	P.93	8.901,47
P.44	2.091,56	P.94	9.168,51
P.45	2.154,30	P.95	9.443,55
P.46	2.218,92	P.96	9.726,85
P.47	2.285,48	P.97	10.018,64
P.48	2.354,04	P.98	10.319,20
P.49	2.424,65	P.99	10.628,77
P.50	2.497,38	P.100	10.947,62

  
Nadirgo Magalhães Coelho  
Prefeito Municipal